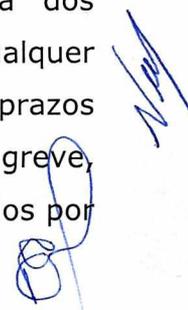


Ata da Assembléia Geral Extraordinária Específica para decisão a respeito da abstenção pacífica do trabalho (greve) dos auxiliares de administração escolar empregados da Masan Serviços Especializados Ltda., que prestam serviços nas **unidades escolares** pertencentes à Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia vinte e um de março de dois mil e dezessete em primeira convocação e última convocação às dez horas e trinta minutos conforme lista de presença anexa realizada no auditório do SAAE/RJ conforme Edital de Convocação de 13 de março de 2017, distribuído a todos integrantes da categoria profissional pela Diretoria do SAAE-RJ de forma pública na internet e nas redes sociais. Inicialmente registra o Senhor Presidente que a AGE foi convocada nos termos da Lei 7.783/1989 e dos Estatutos do Sindicato tendo sido distribuído aos presentes cópia da Lei e dos respectivos Artigos do Estatuto. Ato contínuo foi tirado todas as dúvidas dos presentes tendo a mesa Diretora dos trabalhos formada pela Diretoria Executiva do SAAE-RJ encaminhada à proposta para que se fizesse a comunicação concedendo o prazo até o dia 30 de março de 2017 para a empresa efetuar o pagamento dos salários dos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezessete, constando que somente após seria deflagrado o movimento de paralisação pacífica dos trabalhos, não sendo regularizados os referidos pagamentos. Da assembleia geral também surgiu a proposta de que a greve deveria ser iniciada de imediato, ou seja, a partir da zero hora do dia vinte e três de março de dois mil e dezessete tendo em vista que não se tratava de discussão reivindicatória, mas sim de cobrança de um direito sagrado dos trabalhadores desrespeitado pelo o empregador, pagamento de salários. Colocado em votação venceu pela quase totalidade dos presentes a proposta de paralisação a partir da zero hora do dia trinta e um de março de dois mil e dezessete, **caso** não tenham sido pagos os salários referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março. Ato contínuo o Presidente deu notícias que os funcionários que prestam serviços pela Masan nas creches e EDI's pertencentes ao Município do Rio de Janeiro, farão paralisação dos trabalhos por vinte e quatro horas no dia vinte de abril de dois mil e dezessete, até lá estes estarão em Assembléia permanente de abstenção pacífica dos trabalhos, e que de acordo com o Estatuto do Sindicato, podendo a qualquer momento ser convocada uma AGE para antecipar ou dilatar os prazos previstos nas deliberações iniciais, estando assim todos em estado de greve, e que a Assembleia foi feita anteriormente apenas a esses representados por



ter entendido a diretoria que havia mobilização suficiente para abstenção pacífica do trabalho, e que há contratos distintos entre a Empresa Masan e estes entes públicos, quais sejam: Município do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro visando o recebimento dos salários e 13º salários. Após intenso debate onde se esclareceu que o importante objetivo é alcançar a unidade entre os funcionários da Masan que prestam serviços em unidades escolares em todo o Estado do Rio de Janeiro. Decidiu-se também que a partir da presente Assembléia Geral Extraordinária serão respeitadas todas as deliberações iniciais que foram tomadas nas reuniões realizadas pelo SAAE-RJ, decretando o estado de greve, permanecendo em Assembleia permanente de abstenção pacífica dos trabalhos (greve) de acordo com o Estatuto do Sindicato, podendo a qualquer momento ser convocada uma AGE para antecipar ou dilatar os prazos previstos nas deliberações iniciais. Não havendo nenhuma objeção à decisão, e nenhuma dúvida a ser esclarecida neste momento, finalizou o Presidente do SAAE-RJ informando que a partir daquele momento a assembleia geral extraordinária seria permanente até que sejam cumpridas todas as solicitações acima citadas e parabenizou a todos pelo resgate da dignidade dos empregados da Masan Serviços Especializados Ltda. mantendo a Diretoria do Sindicato e toda a sua estrutura a disposição de todos naquilo que fosse necessário para o bom andamento do movimento grevista e, para constar eu, Luiz de Oliveira Nery, escolhido como Secretario dos trabalhos lavrei a presente ata que deverá ser enviada cópia original para Direção da Empresa Masan.



Elles Carneiro Pereira
Presidente



Luiz de Oliveira Nery
Secretário